

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n.º 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO - CONVÊNIO N.º 1082.754-35/2022/MDR/CAIXA/PMBV, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme quadro abaixo:

Bairro	Rua
Cidade Satélite	Al. Antares
Cidade Satélite	Av. Teresa Maciel
Cidade Satélite	R. Áries
Cidade Satélite	R. Câncer
Equatorial	Av. Santo Antonio TR-1
Equatorial	Av. Santo Antonio TR-2
Equatorial	R. Dr. Luiz Brito Junior (c-99)
Equatorial	R. Edimilson José da Costa (Alicate)(c-61)
Equatorial	R. Expedito Francisco da Silva (z-04)
Equatorial	R. Francisca Alves de Lima (dona sinhá) (c-57)
Equatorial	R. Francisco Regis Maciel de Melo (R-c62)
Equatorial	R. Luis Reis Cristo
Equatorial	R. Sebastião França de Souza (c-58)
Jardim Tropical	Av. Parque Céu Azul - LD
Jardim Tropical	Av. Parque Céu Azul - LE
Olimpico	R. Cambara
Olimpico	R. Muriciseiro
Olimpico	R. Parque dos Cajueiros

4. Emitida com base no Parecer Técnico n.º 0027/2023 de 05/01/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDEIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 003/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os senhores Abraão Bezerra de Oliveira, matrícula n.º. 25790, Ezequiel Ferreira da Silva, matrícula n.º. 1735 e Luis Carlos Hattori Figueira, matrícula n.º. 25781, como fiscal do Contrato n.º 003/2023/SMST, referente ao Processo n.º 1927/2022/SMST, que tem como objeto a Aquisição de Armamentos, Espingarda Pump Tática, calibre 12 (Doze Gauge), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 004/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os senhores Abraão Bezerra de Oliveira, matrícula n.º. 25790, Ezequiel Ferreira da Silva, matrícula n.º. 1735 e Luis Carlos Hattori Figueira, matrícula n.º. 25781, como fiscal do Contrato n.º 797/2022/SMST, referente ao Processo n.º 17553/2022/SMST, que tem como objeto a Aquisição de munição para arma de fogo para uso em serviço e treinamento, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

**Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 005/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os senhores Abraão Bezerra de Oliveira, matrícula n.º. 25790, Ezequiel Ferreira da Silva,